



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 45/2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.003 - Gestão da Administração Geral

8 - 3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 67.500,00

05.01 - Secretaria de Obras e Transportes

1.007 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Praças e Parques

25-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 8.500,00

07.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.006 - Manutenção do Ensino Infantil

74 - 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

09.02 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social

2.029- Apoio a Criança e ao Adolescente

93-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

05.01 - Secretaria de Obras e Transportes

2.018- Manutenção das Rodovias Municipais

37-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.023- Apoio ao Pequeno Produtor Rural

47-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

07.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

60 - 4.4.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

07.02 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Dep Cultura

2.009 - Manutenção do Desenvolvimento da Cultura

81 - 3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 11.500,00

07.03 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Dep Esportes

2.011 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil

84 - 3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

09.02 - Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social

2.024 - Gestão da Assistência Social

95-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

96-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 8.500,00

2.028- Apoio as Famílias

151-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 06 de dezembro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 45/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei visa adequar o orçamento vigente para despesas com:

- I- Folha de pagamento de servidores municipais;
- II- Contrato de repasse para Câmara de Dirigentes Logistas; Festa de Natal;
- III- Regularização do terreno destinado à área industrial;
- IV- Contrapartida em convênio com a União, visando pavimentação de acesso à praça Central;
- V- Aditivo de contrato com a empresa JR, visando ampliação da pavimentação Rua Pedro Zilli em uma extensão de ____metros.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------